



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 866, DE 03 DE JULHO DE 2020.

ACRESCENTA O §4º AO ART. 10 DO DECRETO 838, DE 21 DE MARÇO DE 2020, PARA POSSIBILITAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, COMPENSAÇÃO DE JORNADA E LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o §4º ao art. 10 do Decreto Municipal nº 838, de 21 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 10. Fica suspenso o gozo de férias regulamentares e licença-prêmio, bem como as compensações de jornada pelos servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

[...]

§ 4º - Poderão ser concedidas férias regulamentares, compensações de jornada e licença prêmio aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a critério da Administração e desde que comprove residir com pessoa componente do denominado “grupo de risco”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 03 de julho de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 03/07/2020.**